



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 14 de novembro de 2017

Ano I - Edição nº 00154 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8CEEA05519184B586C36EB9EE925D4C9

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA nº 153/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 154/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 155/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 156/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 157/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 158/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 159/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 160/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 161/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 162/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 163/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 164/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 165/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 166/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 167/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 168/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 169/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 170/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 171/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 172/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 173/2017, 14 de novembro de 2017.
- PORTARIA nº 174/2017, 14 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 153/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exclusão do Sr. Antônio Eduardo Andrade Cardoso do quadro de servidores ativos do município, por falecimento, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir do quadro de servidores efetivos do Município, o servidor **ANTÔNIO EDUARDO ANDRADE CARDOSO**, Vigia, Lotado na Secretaria de Ação Social, por motivo de falecimento.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 12 de outubro de 2017, data do óbito.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 154/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exclusão do Sr. Zenivaldo Francisco da Silva do quadro de servidores ativos do município, por falecimento, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir do quadro de servidores efetivos do Município, o servidor **ZENIVALDO FRANCISCO DA SILVA**, Professor Nível III, Lotado na Secretaria de Educação, por motivo de falecimento.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 24 de abril de 2017, data do óbito.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 155/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Lúcia Silva Brandão Messias do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **LÚCIA SILVA BRANDÃO MESSIAS**, auxiliar de escritório, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 25 de outubro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 156/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Manoel Moreira da Silva do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, o servidor **MANOEL MOREIRA DA SILVA**, eletricitista, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 30 de outubro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 157/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Angela Maria Queiroz de Souza do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **ANGELA MARIA QUEIROZ DE SOUZA**, professora nível IV, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 158/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Tânia Regina Mascarenhas de Amorim do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **TÂNIA REGINA MASCARENHAS DE AMORIM**, professora nível III, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 159/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Valdelice Pinheiro dos Santos do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **VALDELICE PINHEIRO DOS SANTOS**, servente, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 17 de agosto de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 160/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Dulce Nélia dos Santos Gusmão do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **DULCE NÉLIA DOS SANTOS GUSMÃO**, servente, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 31 de julho de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 161/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Lourival Silva de Oliveira do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, o servidor **LOURIVAL SILVA DE OLIVEIRA**, agente de limpeza pública, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 04 de julho de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 162/2017, 14 de novembro de 2017.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Luzinete Rosa Gonçalves Lima do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **LUZINETE ROSA GONÇALVES LIMA**, professora nível III, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 05 de julho de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 163/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Carmelia Ribeiro de Jesus Pimentel do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **CARMELIA RIBEIRO DE JESUS PIMENTEL**, servente, lotada na Secretaria de Ação Social, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 09 de maio de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 164/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria Borges dos Santos do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **MARIA BORGES DOS SANTOS**, servente, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 08 de maio de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 165/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Ieda Maria Santos da Silva Correia do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **IEDA MARIA SANTOS DA SILVA CORREIA**, professora nível IV, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de abril de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 166/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Lucília de Souza Fernandes do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **LUCILIA DE SOUZA FERNANDES**, professora nível IV, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 20 de abril de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 167/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Margarida Felix Santos Sampaio do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **MARGARIDA FELIX SANTOS SAMPAIO**, professora nível III, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de abril de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 168/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Rosália de Almeida Nepomuceno do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **ROSÁLIA DE ALMEIDA NEPOMUCENO**, servente, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 06 de abril de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 169/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Agileu Amorim Santos do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **AGILEU AMORIM SANTOS**, motorista, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de março de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 170/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria Nildes Silva Soares do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **MARIA NILDES SILVA SOARES**, servente, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 14 de março de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 171/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Hélio Gonçalves da Silva Filho do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, o servidor **HÉLIO GONÇALVES DA SILVA FILHO**, encanador, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 27 de fevereiro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 172/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Luiz Andrade de Arruda do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, o servidor **LUIZ ANDRADE DE ARRUDA**, pedreiro, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 06 de fevereiro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 173/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Terezinha Santana Costa do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **TEREZINHA SANTANA COSTA**, auxiliar de escritório, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 27 de fevereiro de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 174/2017, 14 de novembro de 2017.

“Dispõe sobre o retorno da servidora Luiza Andrea Santos Arruda as suas atividades laborativas, após licença sem remuneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora **LUIZA ANDREA SANTOS ARRUDA**, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as suas atividades laborativas, após período de gozo de licença sem remuneração.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 07 de agosto de 2017.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal